



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00012/2024

Bom Jesus - PB, 10 de Dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 118.524,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



GEOVANI MATIAS DIAS

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	Serviço	1	118.524,00	118.524,00	1	

Bom Jesus - PB, 10 de Dezembro de 2024

RESULTADO FINAL:

- S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
14.579.942/0001-80
Item(s): 1.
Valor: R\$ 118.524,00

GEOVANI MATIAS DIAS
Secretário